



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CNPJ 26.042.200/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO N.º 001/2023,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**REVOGA ARTIGO DA RESOLUÇÃO  
002/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso das atribuições legais aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º da Resolução CM n.º 002/2022.

Art. 2º. Fica reajustado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG no valor de R\$ **5.893,99 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)** a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG, 17 de janeiro de 2.023.

**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**

Presidente da Câmara